



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.086, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Denomina como Fenelon Moura a Antiga Rua G do Bairro Jardim das Canções e dá outras providências.
Autor: Vereador Luiz Carlos Pacífico Junior

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2013, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua FENELON MOURA a Rua G, localizada na área denominada como Jardim das Canções, no Município de Bertioga.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de outubro de 2013. (PA n. 8152/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município